



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**PLANO DE CAPACITAÇÃO DA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**2018**

Vitória/ES



## 1. APRESENTAÇÃO

Este Plano Anual de Capacitação (PAC) da Secretaria de Controle Interno compreende o conjunto de ações e atividades de capacitação voltadas para a qualificação e aperfeiçoamento dos servidores localizados na unidade, de forma a garantir o desenvolvimento na carreira, refletindo na melhoria do desempenho relativo à realização de atividades que lhes são atribuídas.

De acordo com o previsto no item I - "f" do Parecer 2, aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0201047-40.2009.2.00.0000, a Secretaria de Controle Interno deverá encaminhar, anualmente, à Administração Superior, **Plano de Capacitação** para o próximo exercício.

Importa registrar que encontram-se localizados na Secretaria de Controle Interno, 07 (sete) servidores, nas especialidades de Direito, Administração, Engenharia e Contabilidade.

## 2. OBJETIVO

Este Plano de Capacitação objetiva o treinamento e a qualificação dos servidores localizados na Secretaria de Controle Interno, tendo em vista as atividades constantes no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, referente ao período 2018/2021, a fim de possibilitar a melhoria do desempenho individual dos servidores da unidade, com vistas a propiciar a eficiência, eficácia e efetividade das ações de auditoria.

## 3. VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Na elaboração do Plano de Capacitação – 2018 foram consideradas as variáveis a seguir elencadas, a fim de determinar o cronograma de realização dos cursos:

- Atividades de controle e auditorias previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e no Plano Anual de Atividades de Controle e Auditoria (PAAAC) para 2018;



- Participação da Secretaria de Controle Interno em cursos de capacitação programados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o ano de 2018;
- Quantitativo de servidores da Secretaria de Controle Interno, e respectiva formação profissional;
- Atribuições e competências previstas nas Resoluções CNJ nos 86/2009, 70/2009, 114/2010 e 171/2013 para a unidade de controle Interno;
- Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, aprovado pelo Plenário do CNJ no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0201047-40.2009.2.00.0000.

#### 4. CAPACITAÇÕES PLANEJADAS PARA 2018

Visando preparar os servidores da Secretaria de Controle Interno para a realização das ações previstas no PALP, faz-se necessário a realização de cursos *in company* ou externos, a serem promovidos pela Escola da Magistratura - EMES.

##### ÁREA

Curso Sistema de Controle Interno como Instrumento de Governança na Administração Pública

Curso de Auditoria ou contratação de Obras Públicas

Auditoria Operacional – Ênfase Gestão de Desempenho

Contratação de serviços terceirizados de acordo com a Instrução Normativa 05/2017 do MPOG

Também é importante prever a participação de 02 (dois) servidores da Secretaria de Controle Interno no **IV Fórum de Boas Práticas em Auditoria e Controles Internos do Poder Judiciário**, programado para acontecer no mês de maio/17, em São Paulo.

Além dos cursos supramencionados, diante da necessidade de atualização dos servidores que detêm formação em Contabilidade, prevê-se a participação de 02 (dois) servidores na **Reunião do GTCO - Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis**.

Por fim, prevê-se a participação do Secretário e dos Coordenadores no **Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - COMBRAI 2018**, haja vista a necessidade de atualização dos gestores.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Capacitação (PAC) da Secretaria de Controle Interno, para o ano de 2018, foi elaborado com base nas necessidades de capacitação da unidade de controle interno, de forma a atingir os objetivos estabelecidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo – 2018/2021.

Importante destacar que este Plano de Capacitação poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou do responsável pela unidade de controle interno, em atendimento as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e do Conselho Nacional de Justiça.